

LEI MUNICIPAL Nº 107

de 20 de novembro de 2002

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel

Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 34.418,91 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos) para dar cobertura à seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 1018 – Construção do Prédio do Posto de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (509) R\$ 34.418,91

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior, a redução dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2023 – Ass. Médica Odont. E Sanit. A População
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores (510) R\$ 22.000,00
3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores (511) R\$ 894,47

Excesso de Arrecadação no exercício anterior:
Superávit – Recursos Vinculados R\$ 11.524,44

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm./Fazenda